



PROCESSO N.º:	411680/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
CNPJ:	15.023.898/0001-90
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	AGUA BOA
NÚMERO OS:	1945/2022
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE

Senhor Secretário,

Trata-se de relatório de análise das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL/2021 da F
Municipal de ÁGUA BOA.

A análise foi realizada em sistema de teletrabalho conforme dispõe a Resolução Normativa TC
16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos
contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a aval
qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, considerando o estabelec
5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte con
proposta de encaminhamento:

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder E
Municipal:

1)- aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à r
fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

2)- que o percentual não aplicado no MDE, para atingir o mínimo de 25% no exercício de 2021, seja
até o final do exercício de 2023, de forma complementar à aplicação anual de MDE dos exercícios de 2022 e 2023, c
parágrafo único, art. 119 da ADCT, CF.

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Mun
AGUA BOA - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre a seguinte irregularidade, constar
relatório sobre as contas anuais de governo:

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos
inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve a abertura de R\$ 8.356.263,68 em créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis na fonte 24.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

É a informação, submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 2 de Junho de 2022.

NELSON COSTIN
SUPERVISOR